



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI Nº 672, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe Sobre a Denominação de Ciclovia  
no Município de São José da Barra"*

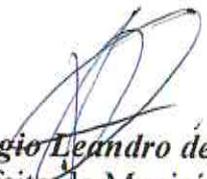
*O Povo de São José da Barra, através de seus  
representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A Ciclovia construída às margens da Avenida que liga o centro da cidade ao bairro Furnas, passa a denominar-se "Ciclovia e Pista de Caminhada Clarisse de Souza Rodrigues"

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de São José da Barra autorizada e encarregada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 24 de março de 2021.

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município